



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 235 , DE 18 DE JUNHO DE 1997.

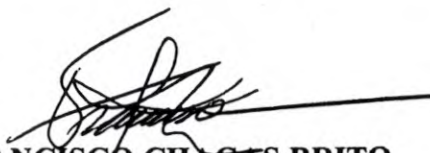
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A LOJA MAÇÔNICA “JOSAPHAT MORAES” , DE
ITAÚ DE MINAS(MG) .**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Josaphat Moraes, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 18 de Junho de 1997.



FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL